



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



Memorando nº 1067 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEALMOX

Maceió, 28 de setembro de 2023.

Para: CPPE, SAD

Assunto: AQUISIÇÃO DE FONE DE OUVIDO DE CABEÇA - ELEIÇÕES 2024

Senhor Presidente da CPPE,
Senhor Secretário de Administração,

Segue para ciência, análise e posterior aprovação, do Termo de Referência de evento SEI 1377148, visando a aquisição dos fones de ouvido para as Eleições 2024.

A despesa está prevista na PLOA 2024- PLEITOS (1326194), Processo SEI nº 0001304-27.2023.6.02.8000.

Para as Eleições de 2022 foram distribuídos um total de 2.444 fones de ouvido, considerando como parâmetro inicial a distribuição de 2 fones para cada local de votação. Arredondamos para 2500 unidades pois algumas zonas eleitorais solicitaram maior quantidade de fones, o que pode vir a ocorrer nas próximas eleições.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**,
Chefe de Seção, em 16/10/2023, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1373107** e o código CRC **F0B7D49D**.

0008143-68.2023.6.02.8000

1373107v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – Aquisição de material de consumo – votação: 2.500 (Duas mil e quinhentas) unidades de Fones de Ouvido de Cabeça (Headphone)

2. JUSTIFICATIVA – Fornecimento de material às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, para manutenção de suas atividades durante as Eleições de 2024.

A despesa está prevista na PLOA 2024- PLEITOS (1326194), Processo SEI nº 0001304-27.2023.6.02.8000.

3. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA – A(s) empresa(s) vencedora (s) no processo de licitação deverá fornecer produto de boa qualidade.

Fones de cabeça tipo Headphone com fio/cabo (Não serão aceitos modelos intra-auriculares). Deve apresentar: Arco ajustável; Almofada auricular; Plug Stéreo ou mono: 3.5 mm ou P2. Extensão do fio/cabo: mínimo de 1,00 m.

4. ESTRATÉGIA DE COMPRA – Sugerimos que a aquisição ocorra através de pregão eletrônico, tipo menor preço por item, com Aquisição imediata.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos.

5.2 – Substituir, às suas expensas, as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 10 dias corridos.

5.3 – O material/produto deverá obrigatoriamente estar acondicionado em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

5.4 – As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

5.5 – Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

5.5.1 – especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade

5.5.2 – registro no órgão competente, devidamente atualizado.

5.5.3 – registro no Ministério da Saúde

5.5.4 – número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC)

5.6 – As embalagens dos materiais/produtos deverão estar de acordo com a legislação vigente.

5.7 – Indicar endereço eletrônico (*email*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL.

5.8 – Serão considerados válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA – 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho por e-mail, na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situado na Rua Coronel Pedro Lima, 230, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-220, no horário das 08 às 18 horas de segunda a quinta e entre 8 e 16 horas às sextas-feiras (próximo à Praça Dois Leões).

7. VERIFICAÇÃO DO MATERIAL – Em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório da nota fiscal. Constatada a adequação às exigências deste Tribunal, o material será recebido definitivamente.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita a aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

a) 0,5% por dia, e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso injustificado, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º (quinto) dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante na alínea “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 (cinco) dias de atraso injustificado. Após o 5º (quinto) dia será considerada inexecução parcial do contrato;

c) 7,5% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s), em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea “a”, bem como, a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido na alínea “b”;

d) 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho;

e) As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato celebrado.

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - Exigimos que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, e que estejam em conformidade com o Art. 5º , incisos I a IV e seus parágrafos, da IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - MPOG



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção**, em 16/10/2023, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1377148** e o código CRC **986048C0**.

0008143-68.2023.6.02.8000

1377148v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 17 de outubro de 2023.

Senhor Secretário de Administração.

De ordem, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo SEI para que se manifeste sobre as formalidades legais da contratação, aprovando ou determinando a retificação do TR, de modo que, na próxima semana, a Comissão venha a se debruçar sobre a temática, para analisar, se há obediência ou não à logística definida.



Documento assinado eletronicamente por **NEY WILLER SANTOS SILVA DA PALMA, Membro da Comissão**, em 17/10/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1382660** e o código CRC **7BA1AFBC**.

0008143-68.2023.6.02.8000

1382660v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 31 de outubro de 2023.

Em face do que deliberado na reunião da Comissão de Planejamento de Pleitos Eleitorais (CPPE) em 25 de outubro de 2023, nos termos consignados no Despacho CPPE 1388580, que se reporta ao Despacho GSAD 1381181 e ainda considerando o Despacho GSAD 1387721, proferido nos autos do Processo SEI 0000943-15.2020.6.02.8000, devolvo os presentes autos à CPPE, para ulterior direcionamento e orientação à equipe gestora designada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 01/11/2023, às 06:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1390859** e o código CRC **ADFE07E0**.

0008143-68.2023.6.02.8000

1390859v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 10 de novembro de 2023.

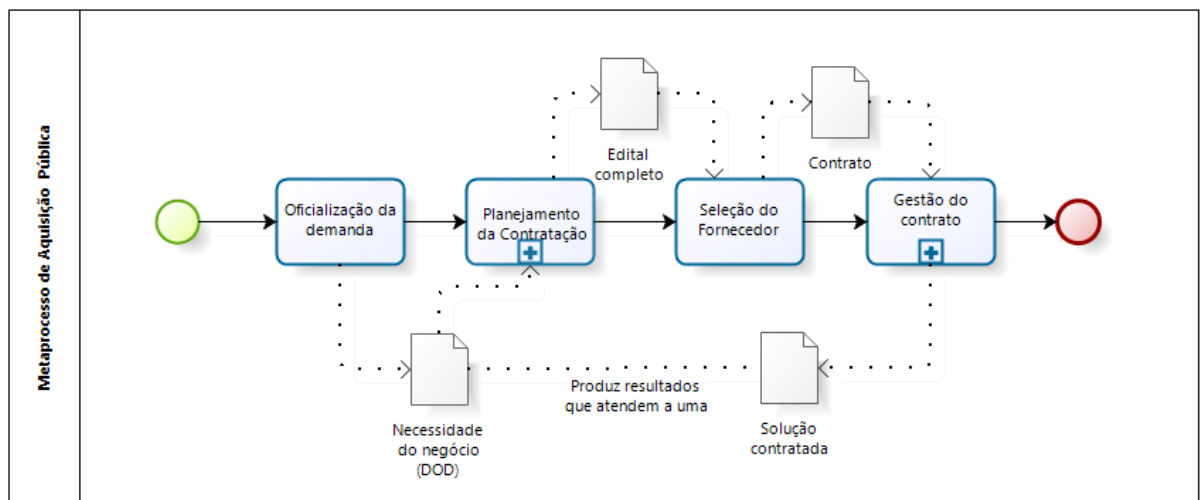
Senhor Secretário de Administração,

Diante da aprovação da Instrução Normativa nº 08, de 07 de Novembro de 2023, que estabelece diretrizes para a elaboração da análise de riscos e da matriz de riscos nas aquisições e contratações deste Tribunal (id. 1393398), devolvemos os presentes autos para que os respectivos gestores procedam aos necessários ajustes e às adequações no termo de referência, devendo incluir uma avaliação dos riscos da contratação, considerando-se, inclusive, as valiosas lições aprendidas em outras contratações da organização, com o objetivo de garantir o cumprimento das diretrizes normativas e a eficiência na gestão dos contratos, além de evitar problemas já ocorridos em contratações passadas.

Por ser pertinente, objetivando assegurar a completa observância das etapas de planejamento, análise e gestão de riscos conforme indicado na referida IN, enfatizando a excelência e a integridade das licitações e execuções contratuais do Tribunal, ressaltamos a importância da personalização de cada Termo de Referência (TR), adequando-os às especificidades do objeto contratado para atender, de forma precisa, às necessidades do Tribunal.

Por fim, salientamos que os processos referentes às contratações das Eleições de 2024 devem ser remetidos à Comissão de Planejamento de Pleitos Eleitorais (CPPE), para aprovação da logística, somente após a realização dos Estudos Técnicos Preliminares, análise de viabilidade da contratação e a elaboração dos Termos de Referência, que devem incluir a análise de riscos.

Como forma de contribuição e para facilitar a compreensão e implementação do processo, encaminhamos em anexo um fluxograma do metaproceto de aquisição pública, elaborado pelo TCU, destinado a orientar as unidades do Tribunal na aplicação prática dos procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa, garantindo uma abordagem sistematizada e eficiente.



Com atenção,



Documento assinado eletronicamente por **SAULO SANTOS NOBRE, Membro da Comissão**, em 13/11/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERTH HENRIQUE ARAÚJO PINHEIRO, Membro da Comissão**, em 13/11/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO FLOERING TAVARES, Membro da Comissão**, em 13/11/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1395945** e o código CRC **5AD60B57**.

0008143-68.2023.6.02.8000

1395945v1



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de 1500 fones de ouvido de cabeça (headphone) para uso nas seções eleitorais nos dias de votação, conforme determinado na Resolução 23.736/2024 - TSE.

Os fones de ouvido são parte indispensável ao exercício da democracia no processo eleitoral, no dia das eleições, pois garante o direito de cidadania e democracia às pessoas portadoras de necessidades especiais (a exemplo de eleitores que apresentem deficiência visual), permitindo-lhes, através das instruções recebidas pela audição, compreender e executar corretamente o passo a passo do processo eleitoral eletrônico, garantindo assim o direito ao voto, ao exercício da democracia e o interesse público.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no PAC - PLEITOS 2024, item 166, totalizando 1500 unidades de fones de ouvido de cabeça (headphone), orçados inicialmente no montante de R\$ 20.000,00.

- Demanda: 166 - Ação Orçamentária: Pleitos Eleitorais 2024

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de proposta de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, por aquisição imediata. Esta contratação está em consonância com o Plano Anual de Contratações - Ação Pleitos Eleitorais 2024 - do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

A CONTRATADA deverá fornecer o produto objeto da aquisição, com respeito às características detalhadas no termo de referência, termos editalícios e anexos e demais condições apresentadas.

3.1 Objeto: Aquisição de 1.500 fones de ouvido, do tipo headset, novos de fábrica, com fio e conector Plugue P2 estéreo de 3,5mm (para conexão com a urna eletrônica). Garantia mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

3.2 Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.3 Local de entrega: sede do almoxarifado do órgão, à Rua Coronel Pedro Lima, 230, Bairro Jaraguá, CEP: 57022-220, Maceió/AL.

3.4 Horário de entrega: impreterivelmente no horário das 08h às 17h, das segundas às quintas-feiras e das 08h às 15h às sextas-feiras.

3.5 Não há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para recebimento da solução a ser contratada.

3.6 As despesas com frete serão de responsabilidade da empresa contratada e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3.7 O material será analisado em até 3 (três) dias úteis após a entrega dos itens e da nota fiscal. Constatada a adequação às exigências deste Tribunal, o material será recebido definitivamente.

3.7.1 - A contratada deverá substituir, às suas expensas, as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 10 dias corridos.

3.8 O material/produto deverá obrigatoriamente estar acondicionado em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

3.9 As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

3.9.1 - Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

3.9.1.1 - especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade.

3.9.1.2 - registro no órgão competente, devidamente atualizado.

3.9.1.3 - registro no Ministério da Saúde.

3.9.1.4 - número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC).

3.10 As embalagens dos materiais/produtos deverão estar de acordo com a legislação vigente.

3.11 A contratada deverá indicar endereço eletrônico (*email*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas sempre por escrito, por e-mail ou *whatsapp* funcional das unidades envolvidas a serem disponibilizados quando da ocorrência da contratação.

3.12 Serão considerados válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho. Decorridos 2 (dois) dias úteis após o envio de notificações por e-mail, inclusive a Nota de Empenho, sem que seja acusado o recebimento pela contratada, a notificação será dada como efetivamente recebida pela mesma.

3.12.1 A contratada será obrigada a corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem faltas ou incorreções resultantes de sua execução.

3.12.2 No valor proposto estarão inclusos todos os encargos, tributos, incidentes na contratação além de eventuais despesas de frete.

3.12.3 Quando do pagamento da nota fiscal, deverão ser observadas as prescrições da IN nº 03/2022/TRE/AL.

3.13 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderá ser exigido que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.13.1 - Poderá ainda ser solicitado que a contratada apresente documentação que conste que o equipamento não contenha substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu, também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances), cuja comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada,

ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem ofertado cumpre com referida exigência.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimamos a aquisição de 1.500 unidades do item, visando atender às seções eleitorais, no processo de votação eletrônica dos eleitores que apresentem a necessidade de uso. Os itens serão distribuídos nos locais de votação, de forma proporcional ao nº de seções/eleitores portadores de tal necessidade.

A quantidade é a mesma adquirida no último pleito e se mostrou suficiente para atender a demanda.

De acordo com o relatório de estatística do eleitorado, acesso no link abaixo, o nº de eleitores com deficiência visual, nas eleições 2022, era de 2.658 eleitores.

https://sig.tse.jus.br/ords/dwpr/r/seai/sig-eleicao-eleitorado/painel-eleitorado-com-defici%C3%Aancia?p0_uf=AL&session=102351828863610

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A unidade solicitante não encontrou outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

Existe no mercado uma grande comercialização do item, podendo ser encontrado uma gama de ofertas que atendem aos requisitos estabelecidos apenas com uma única consulta no google, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação dentro dos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e adequação.

O fone de ouvido intraauricular poderia ser uma opção estudada mas não é recomendada a sua aquisição pois não poderiam ser reutilizados na seção eleitoral sem o adequado processo de higienização e desinfecção. Neste caso só seria possível sua utilização se adquiridos na totalidade de eleitores que apresentassem a necessidade de uso, o que poderia trazer maiores custos à administração pública.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a pesquisa abaixo, tomados como base os valores encontrados nos seguintes sítios eletrônicos:

https://www.amazon.com.br/BRIGHT-0010-Headset-Bright/dp/B0754DKHFN/ref=asc_df_B0754DKHFN/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379751789278&hvpos=&hynetw=g&hvrnd=6455454043914703491&hvpone=&hvtwo=&hvqt=&hvdv=c&hvdvmdl=&hyclint=&hyclphy=1001506&hvtargid=pla-894525858196&psc=1&mcid=5f1d803621ed301fa516c5a414f2cb29

https://www.kalunga.com.br/prod/headset-com-fio-p2-office-10-preto-0010-bright-bt-1-un/229481?cq_src=google_ads&cq_cmp=17736781608&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pcid=3917&gad_source=4&qclid=CjwKCAjw48-vBhBbEiwAqrZVEhVAAjhxDEWRM9i7z7ID_OLh455YIHCXuMa743kOvrnUb1wg8c4hoCdNkOAvD_BwE

Item	Especificação	Unidade de Medida	Fonte de Pesquisa de Preços
único	Fone de Ouvido do tipo headset com fio, arco ajustável, almofada auricular; Extensão do fio/cabo: mínimo de 1,00 m. Conector: Plugue P2 estéreo de 3,5mm (para conexão com a urna eletrônica)	unidade	Amazon R\$ 16,99 Kalunga R\$ 20,70

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de mercado, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base no levantamento de mercado, a proposta de licitação para a aquisição do item, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, por aquisição imediata, se mostra a melhor solução a ser adotada. Verificamos existir no mercado uma grande comercialização do item. Apenas com uma única consulta no google podemos constatar uma gama de ofertas que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a possibilitar alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação dentro dos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e adequação à contratação requerida.

As especificações técnicas, as quais constarão no Termo de Referência, serão as seguintes:

Fone de Ouvido do tipo headset com fio e plugue P2, para conexão com a urna eletrônica.

Arco ajustável.

Almofada auricular.

Extensão do fio/cabo: mínimo de 1,00 m.

Conector: Plugue TIPO P2 estéreo de 3,5mm

Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

Não serão necessárias exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, pois o objetivo da contratação é a utilização imediata do item no decorrer da votação eleitoral.

Os itens serão disponibilizados aos cartórios eleitorais para distribuição nas seções eleitorais para uso, se necessário, no dia das eleições, pelos eleitores com necessidades especiais, a exemplo de portadores de deficiência visual, visando facilitar o processo de votação mediante instruções recebidas de gravação de áudio.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

Não será necessário o parcelamento pois se trata de aquisição de item único, que se destina ao uso no dia das Eleições Municipais 2024 e segundo turno, se houver, e deve ser entregue na totalidade.

Considerando que os itens deste objeto constituem um único produto e que somente a aquisição integral dos mesmos atenderá a todos os requisitos aqui identificados no ETP (Estudo Técnico Preliminar), não justifica a separação como forma de ampliar a concorrência, pois isso aumentaria o risco de adquirir apenas parte do objeto. Se licitarmos em lotes de itens separadamente, haverá a possibilidade de adjudicação a empresas distintas. E caso uma empresa adjudicatária não honrar o compromisso assumido, não há como executar a implantação da solução.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com esta contratação a aquisição de 1.500 fones de ouvido, compatíveis com a urna eletrônica, que venham a garantir o sucesso do processo de votação eletrônica para eleitores com necessidade especial de uso de instruções do processo pelo método auditivo, e assim poder exercer de forma plena o seu direito ao voto, garantindo-lhe o exercício da cidadania e à democracia.

O quantitativo será adquirido e distribuído na totalidade, levando em

consideração o número de locais de votação da zona eleitoral, cujas seções apresentem eleitores com necessidade especial de uso do item, que poderá ser reutilizado por mais de um eleitor nos dias de votação, caso haja segundo turno, em todo o decorrer do processo eleitoral e assim possibilitará atender a todos os eleitores que apresentem a necessidade aludida, garantindo o sucesso do processo de votação eletrônica e ainda trazendo economicidade à aquisição.

Ressalte-se que esta proposta de modalidade de aquisição sempre foi utilizada em pleitos passados e se mostrou vantajoso, econômico e eficaz.

Respaldados na máxima de que a administração pública, na aquisição e contratação de bens, tem o dever, com previsão legal expressa, de sempre buscar as propostas mais vantajosas e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e que faz isto por meio de um procedimento administrativo prévio à contratação, qual seja, licitação, apresentamos o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Trata-se de proposta de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, seguindo as orientações contidas na Instrução Normativa 08/2023 TRE/AL.

O objeto da presente proposta de aquisição contém especificações básicas e simples, aliadas à característica de ser adequado ao uso na urna eletrônica. Com isso se objetiva proporcionar a ampla concorrência e, ainda, garantir que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e das premissas correlatas à administração pública.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Capacitar sistematicamente os servidores envolvidos nas contratações públicas, assim como os gestores e fiscais das contratações, atualizando os conhecimentos pertinentes à Nova LLC e às atividades de compras, fiscalização e gestão contratuais.

O êxito de cada uma das contratações públicas depende muito do compromisso de cada unidade participante do processo, como também da responsabilidade da administração pública em capacitar e valorizar seus servidores.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes com o objeto desta contratação.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Segundo o Decreto n.º 10.240/2020 Planalto, consideram-se como produtos eletroeletrônicos aqueles de uso doméstico, dependentes de correntes elétricas com tensão nominal de até 240 (duzentos e quarenta) volts. Tais produtos são continuamente descartados por sua rápida obsolescência, gerando assim o que chamamos de "resíduos eletrônicos", que poluem solos e entorno, rios e mares, se descartados na natureza sem compromisso ou responsabilidade com o meio ambiente. Tais resíduos podem apresentar alto potencial de reaproveitamento, e se destinados a coleta seletiva para processos de reciclagem, podem mitigar uma parte considerável da poluição ambiental.

Resíduos gerados por Fones de ouvido, por seu tamanho, tempo de vida útil, valor econômico e aplicação foram categorizados como resíduos de linha verde.

12.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, quando da aquisição de bens em geral, poderá ser exigido que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.2 No caso de produtos eletroeletrônicos, como neste procedimento, poderá ainda ser solicitado que a contratada apresente documentação que conste que o equipamento não contenha substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu, também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances), cuja comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem ofertado cumpre com referida exigência.

12.3 Considerando que o consumo de produtos eletrônicos e sua rápida obsolescência tem gerado um alto volume de resíduos eletrônicos e seu descarte incorreto gera impactos negativos ao meio ambiente e a saúde humana, é dever da Administração Pública demandar maior cuidado com o manejo desses resíduos, sendo a separação para coleta o instrumento mais efetivo capaz de evitar prejuízos maiores. Ainda, os resíduos eletrônicos são considerados de coleta obrigatória. Assim, no intuito de evitar o descarte inadequado destes materiais, quando se apresentarem inservíveis para a administração pública, a secretaria do TRE/AL, através das unidades competentes, poderá promover constantes ações educativas e ainda ações efetivas de coleta dos itens em todas as unidades eleitorais e destiná-los ao descarte correto.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após consulta ao mercado concluímos que o objeto de contratação que originou este ETP, é facilmente encontrado e distribuído por potenciais fornecedores. Ainda, são itens que já foram adquiridos por este Regional em outros pleitos e vários fornecedores apresentaram suas propostas.

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

Maceió, AL, 16 de março de 2024.

Luciana Wander de Oliveira Melo
Chefe da Seção de Almoxarifado

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Luciana Wander de Oliveira Melo	Chefe da Seção de Almoxarifado
Antônio Carlos Lima Cavalcante	Assistente I - Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**,
Chefe de Seção, em 22/04/2024, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS LIMA CAVALCANTE**,
Técnico Judiciário, em 23/04/2024, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf-1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1446248** e o código CRC **19A805C4**.

0008143-68.2023.6.02.8000

1446248v83

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	
Mapa de Riscos	
Unidade:	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO
Responsável (is) pela elaboração:	Luciana Wander de Oliveira Melo e Antônio Carlos Lima Cavalcante (Equipe de Planejamento)

FASE DE ANÁLISE

- (x) Planejamento da Contratação
- () Seleção do Fornecedor
- () Gestão do Contrato

Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, conseqüentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

Probabilidade	Alta	75	150	225
	Média	50	100	150
	Baixa	25	50	75
		Baixa	Média	Alta
Impacto				

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Demora no andamento do procedimento	Média (10)	Alto (15)	150	Comprometer a aquisição.	Atribuir caráter de prioridade ao procedimento	Unidades em que haverá tramitação do processo	Aquisição emergencial	SAD/SEALMOX
Estimativa incorreta das quantidades	Baixa (5)	Baixo (5)	25	Faltar o item em algum local de votação.	Consultar as unidades cartorárias se possuem itens similares ainda em condição de uso para ser feito remanejamento entre zonas.	Equipe de Planejamento	Alterações contratuais (aditivo)	SAD/SEALMOX
Fornecedor não entregar o material.	Média (10)	Alto (15)	150	Comprometer o fornecimento e descumprimento da resolução.	Consultar as unidades cartorárias se possuem itens similares ainda em condição de uso para ser feito remanejamento entre zonas.	Equipe de Planejamento	Aquisição emergencial	SAD/SEALMOX

Data: 18/3/2024

Responsável (is):

Luciana Wander de Oliveira Melo

Antônio Carlos Lima Cavalcante



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

a) Aquisição de material de consumo - votação: 1.500 (Mil e quinhentas) unidades de Fones de Ouvido de Cabeça (Headphone), novos de fábrica, com fio e conector Plugue P2 estéreo de 3,5mm (para conexão com a urna eletrônica). Arco ajustável. Almofada auricular. Extensão do fio/cabo: mínimo de 1,00 m.

Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Local de entrega: sede do almoxarifado do órgão, à Rua Coronel Pedro Lima, 230. Bairro Jaraguá, CEP: 57022-220 , Maceió/AL.

Horário de entrega: impreterivelmente no horário das 08h às 17h, das segundas às quintas-feiras e das 08h às 15h às sextas-feiras.

O material será analisado em até 3 (três) dias úteis após a entrega dos itens e da nota fiscal. Constatada a adequação às exigências deste Tribunal, o material será recebido definitivamente.

A contratada deverá substituir, às suas expensas, as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 10 dias corridos.

O material/produto deverá obrigatoriamente estar acondicionado em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

- especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade.
- registro no órgão competente, devidamente atualizado.
- registro no Ministério da Saúde.
- número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC).

As embalagens dos materiais/produtos deverão estar de acordo com a legislação vigente.

A contratada deverá indicar endereço eletrônico (*email*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas sempre por escrito, por e-mail ou *whatsapp* funcional das unidades envolvidas a serem disponibilizados quando da ocorrência da contratação.

Serão considerados válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho. Decorridos 2 (dois) dias úteis após o envio de notificações por e-mail, inclusive a Nota de Empenho, sem que seja acusado o recebimento pela contratada, a notificação será dada como efetivamente recebida pela mesma.

A contratada será obrigada a corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem faltas ou incorreções resultantes de sua execução.

No valor proposto estarão inclusos todos os encargos, tributos, incidentes na contratação além de eventuais despesas de frete.

Quando do pagamento da nota fiscal, deverão ser observadas as prescrições da IN nº 03/2022/TRE/AL.

d) Garantia mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por fundamento:

Estudos Técnicos Preliminares - ETP (1446248)

Portaria Presidência nº 418/2023 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD

Mapa de Riscos 1466208

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base no levantamento de mercado, a proposta de licitação para a aquisição do item, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, por aquisição imediata, se mostra a melhor solução a ser adotada. Verificamos existir no mercado uma grande comercialização do item. Apenas com uma única consulta no google podemos constatar uma gama de ofertas que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a possibilitar alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação dentro dos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e adequação à contratação requerida.

As especificações técnicas, as quais constarão no Termo de Referência, serão as seguintes:

Fone de Ouvido do tipo headset com fio e plugue P2, para conexão com a urna eletrônica.

Arco ajustável.

Almofada auricular.

Extensão do fio/cabo: mínimo de 1,00 m.

Conector: Plugue TIPO P2 estéreo de 3,5mm

Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

Não serão necessárias exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, pois o objetivo da contratação é a utilização imediata do item no decorrer da votação eleitoral.

Os itens serão disponibilizados aos cartórios eleitorais para distribuição nas seções eleitorais para uso, se necessário, no dia das eleições, pelos eleitores com necessidades especiais, a exemplo de portadores de deficiência visual, visando facilitar o processo de votação mediante instruções recebidas de gravação de áudio.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A gestão e fiscalização serão exercidas por servidores da seção de almoxarifado previamente designados por portaria.

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, em observância à Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 10 de janeiro de 2010, especificamente ao art. 5º, III: que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.1. A contratada deverá apresentar documentação que conste que o equipamento não contenha substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu, também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances), cuja comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem ofertado cumpre com referida exigência.

4.3. Considerando que o consumo de produtos eletrônicos e sua rápida obsolescência tem gerado um alto volume de resíduos eletrônicos e seu descarte incorreto gera impactos negativos ao meio ambiente e a saúde humana, é dever da Administração Pública demandar maior cuidado com o manejo desses resíduos, sendo a separação para coleta o instrumento mais efetivo capaz de evitar prejuízos maiores. Ainda, os resíduos eletrônicos são considerados de coleta obrigatória. Assim, no intuito de evitar o descarte inadequado destes materiais, quando se apresentarem inservíveis para a administração pública, a secretaria do TRE/AL, através das unidades competentes, poderá promover constantes ações educativas e ainda ações efetivas de coleta dos itens em todas as unidades eleitorais e destiná-los ao descarte correto.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer o produto objeto da aquisição e executar o contrato em absoluta conformidade com as disposições do edital de licitação, termos e anexos respectivos.

5.2. O fornecedor deverá entregar o quantitativo respectivo ao 1º turno no prazo de 30 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.3. Local de entrega: sede do almoxarifado do órgão, situado no ANEXO DE APOIO OPERACIONAL DO TRE/AL, à Rua Coronel Pedro Lima, 230. Bairro Jaraguá, CEP: 57022-220 , Maceió/AL.

5.3.1 - Apresentar pessoal devidamente trajado com camiseta e crachá de identificação.

5.4 - Horário de recebimento de materiais no almoxarifado do TRE: impreterivelmente no horário das 08h às 15h, das segundas às quintas-feiras e das 08h às 13h às sextas-feiras.

5.5 - Não há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para recebimento da solução a ser contratada.

5.6 - No valor proposto estarão inclusos todos os encargos, tributos, incidentes na contratação, além de eventuais despesas de frete, esta última em hipótese alguma poderá ser destacada quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6.1 - Quando do pagamento da nota fiscal, deverão ser observadas as prescrições da IN nº 03/2022/TRE/AL

5.7 - O material será analisado em até 2 (dois) dias úteis após a entrega dos itens e da nota fiscal. Constatada a adequação às exigências deste Tribunal, o material será recebido definitivamente.

5.7.1 - A contratada deverá substituir, às suas expensas, as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 3 dias úteis, para a entrega respectiva ao 1º turno.

5.8 - O material/produto deverá obrigatoriamente estar acondicionado em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

5.9 - As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes. Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

5.9.1 - especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade.

5.9.2 - registro no órgão competente, devidamente atualizado.

5.9.3 – registro no Ministério da Saúde.

5.9.4 – número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC).

5.10 - As embalagens dos materiais/produtos deverão estar de acordo com a legislação vigente.

5.11 - A contratada deverá indicar endereço eletrônico (*email*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas sempre por escrito, por e-mail ou *whatsapp* funcional das unidades envolvidas a serem disponibilizados quando da ocorrência da contratação.

5.12 - Serão considerados válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho. Decorridos 2 (dois) dias úteis após o envio de notificações por e-mail, inclusive a Nota de Empenho, sem que seja acusado o recebimento pela contratada, a notificação será dada como efetivamente recebida pela mesma.

5.12.1 - A contratada será obrigada a corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem faltas ou incorreções resultantes de sua execução. .

5.13 - Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.14 - A contratada deverá apresentar documentação que conste que o equipamento não contenha substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu, também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances), cuja comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem ofertado cumpre com referida exigência.

5.15 - O consumo de produtos eletrônicos e sua rápida obsolescência tem gerado um alto volume de resíduos eletrônicos e seu descarte incorreto gera impactos negativos ao meio ambiente e a saúde humana, é dever da Administração Pública demandar maior cuidado com o manejo desses resíduos, sendo a separação para coleta o instrumento mais efetivo capaz de evitar prejuízos maiores. Ainda, os resíduos eletrônicos são considerados de coleta obrigatória. Assim, no intuito de evitar o descarte inadequado destes materiais, quando se apresentarem inservíveis para a administração pública, a secretaria do TRE/AL, através das unidades competentes, deverá promover constantes ações educativas de conscientização do correto descarte e ainda promover ações efetivas de coleta dos itens em todas as unidades eleitorais e destiná-los ao descarte correto.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. A empresa deve indicar, em até 02 (dois) dias úteis, seu representante, através de competente mandato, para execução do objeto da contratação.
- 6.4. Deve ser indicado outro representante, em igual prazo de 02 (dois) dias úteis, na hipótese do contratante utilizar-se do direito de determinar, a qualquer tempo, a substituição do representante anterior.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. Os esclarecimentos solicitados pelo gestor de contrato deverão ser prestados imediatamente, podendo ser fixado prazo, de acordo com o nível de complexidade de cada caso.
- 6.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá, se achar necessário, realizar reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.9. A fiscalização será exercida no interesse do TRE-AL, a qual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto contratado e pelos danos ou prejuízos por ele causados, por culpa ou dolo, ao TRE-AL, ou a terceiros.
- 6.10. A gestão do contrato será realizada por comissão designada pela Portaria da Presidência do TRE-AL nº 279/2023, a qual coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.11. A comissão gestora da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.12. A comissão gestora da contratação rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratado que não obedecer aos dispositivos deste Termo de Referência, da respectiva Proposta e da Nota de Empenho.
- 6.13. A comissão gestora da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. A comissão gestora da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. A comissão gestora da contratação deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável da Seção de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 2 (dois) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não

regularize sua situação junto ao SICAF.

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8. O TRE poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, caso necessário:

a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) multa de 1% (um por cento), ao dia, incidente sobre o valor total do contrato em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do contrato, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a inexecução contratual causar transtornos à realização das eleições para o qual foi contratado.

f) As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” poderão, conforme o caso, ser impostas cumulativamente com as de multa.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de

LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

8.2. O fornecimento do objeto será integral, conforme as especificações constantes nos itens do contrato e do Edital.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos solicitados no edital de licitação.

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O custo estimado total da contratação será determinado pela Secretaria de Administração, após pesquisa de preços pela unidade competente.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos cuja classificação ficará a cargo da Secretaria de Administração, por sua unidade específica.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção**, em 22/04/2024, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS LIMA CAVALCANTE, Técnico Judiciário**, em 23/04/2024, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1466209** e o código CRC **949ABC20**.

0008143-68.2023.6.02.8000

1466209v13



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de abril de 2024.

À SAD.

Para análise e aprovação dos instrumentos de contratação apresentados nos eventos 1446248, 1466208 e 1466209 e evolução à CPPE para deliberação com vistas à contratação.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção**, em 22/04/2024, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1489486** e o código CRC **1A8795C5**.

0008143-68.2023.6.02.8000

1489486v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 23 de abril de 2024.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Em atenção ao Memorando 1067 SEALMOX (1373107), assinalo que:

a) quanto ao Mapa de Riscos (doc. 1466208), foi observado o modelo da IN TRE-AL 08/2023;

b) quanto ao Estudo Técnico Preliminar (doc. 1446248), foram observados os demais requisitos tratados na IN TRE-AL 08/2023, estando presentes os elementos de que trata o inciso XX do art. 6º da Lei 14.133/2021;

c) quanto ao Termo de Referência, convém avaliar o documento à luz do rol de itens enumerados no inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Nesse sentido, o Termo de Referência SEALMOX 1466209 é estruturado de acordo com os tópicos acima, reproduzidos no Anexo III da IN TRE-AL 08/2023, enumerando inclusive as sanções administrativas. Contudo, a SLC deverá complementar o artefato após a fase instrutória, a cargo da SEIC, no que respeita ao item sobre a estimativa de preço - item 9.

Com esses apontamentos, submeto os autos à consideração superior de Vossa Senhoria, sugerindo que seja dada sequência à instrução, mediante a pesquisa de preços, bem como a evolução dos autos à CPPE para deliberação.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário**, em 23/04/2024, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1489838** e o código CRC **E60850FB**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 24 de abril de 2024.

À **SEIC**, para sequência da instrução, mediante pesquisa de preços, na forma sugerida pelo Sr. Secretário de Administração no Despacho GSAD 1489838.

Concomitantemente, faço remeter os autos à **CPPE**, para análise e deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 24/04/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treljus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1491092** e o código CRC **789949DB**.

0008143-68.2023.6.02.8000

1491092v1



Relatório de Cotação: Fones de Ouvido de Cabeça (Headphone)

Pesquisa realizada em 25/04/2024 15:42:53

Relatório gerado no dia 25/04/2024 15:58:01 (IP: 179.97.38.34)

Observações Gerais: Fones de Ouvido de Cabeça (Headphone)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Total
1) fone ouvido	3	1.500 Unidades	R\$ 18,59 (un)	-	R\$ 18,59	R\$ 27.885,00

Valor Global: R\$ 27.885,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: fone ouvido

Preço Estimado: R\$ 18,59 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 18,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,59

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades	tipo: headset, comprimento fio: mínimo 1,5 m, cor: preta, aplicação: computador, conector: p2,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 21,89

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)



Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO
Objeto: Aquisição MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO
Descrição: FONE OUVIDO - FONE OUVIDO, TIPO HEADSET, COMPRIMENTO FIO MÍNIMO 1,5 M, COR PRETA, APLICAÇÃO COMPUTADOR, CONECTOR P2
CatMat: 475886 - FONE OUVIDO

Data: 01/11/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 110/2023 / UASG: 156679
Lote/Item: 23/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.814.518/0001-20 *VENCEDOR*	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI	R\$ 21,89

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 24,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS
Companhia Docas do Estado de São Paulo
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para escritório, insumos de higiene e limpeza..
Descrição: Fone ouvido - Tipo: Headset, Comprimento Fio: Mínimo 1,5 M, Cor: Preta, Aplicação: Computador, Conector: P2,
CatMat: 475886 - FONE OUVIDO

Data: 17/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:452023 / UASG:399003
Lote/Item: /65
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 06/12/2023 17:00
Homologação: 08/02/2024 17:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.394.628/0001-35 *VENCEDOR*	MEIRE RODRIGUES DA SILVA	R\$ 24,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 9,89

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Objeto: Este pregão tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – material de tecnologia da informação e comunicação, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência (Anexo I deste Edital)..
Descrição: Fone ouvido - Fone Ouvido Aplicação: Utilização Nas Urnas Eletrônicas Para Permitir Vot , Conector: P2 , Tipo Fone: Headset , Características Adicionais: Adaptação Ergonomica A Cabeça Com Ajuste De Tamanh , Freqüência: 50 Hz A 16 KHZ, Impedância: 32 OHM, Potência: 100 MW, Comprimento Fio: Mínimo 1,5
CatMat: 390520 - Potência: 100 MW | Impedância: 32 OHM | Freqüência: 50 Hz A 16 KHZ | Comprimento Fio: Mínimo 1,5 M | Tipo Fone: Headset | Características Adicionais: Adaptação Ergonomica A Cabeça Com Ajuste De Tamanh | Aplicação: Utilização Nas Urnas Eletrônicas Para Permitir Vot | Conector: P2

Data: 04/07/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172023 / UASG:70003
Lote/Item: /22
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 21/07/2023 12:59
Homologação: 14/08/2023 13:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7.500
Unidade: Unidade
UF: AM



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.022.398/0001-31 *VENCEDOR*	AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9,89



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 25 de abril de 2024.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) unidades de fones de ouvido de cabeça (headphone), CATMAT 475886, conforme Termo de Referência constante do evento 1466209.

Vieram os autos para instrução contratual - Despacho GDG 1466209.

Para tanto, buscamos na plataforma Banco de Preços, propostas vencedoras de objetos semelhantes, conforme Relatório 1492226, resultando em um valor estimado unitário de R\$ 18,59 (dezoito reais e cinquenta e nove centavos) e total de R\$ 27.885,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Desta forma, sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei 14.133/2021, com restrição de participação a microempresas e empresas de pequeno porte.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 25/04/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1492228** e o código CRC **3F826B3E**.

0008143-68.2023.6.02.8000

1492228v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de abril de 2024.

Em atenção ao Despacho SEIC (1492228), referente a aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) unidades de fones de ouvido de cabeça (headphone), CATMAT 475886, conforme Termo de Referência constante do evento 1466209.

Encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO, Coordenadora**, em 25/04/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1492298** e o código CRC **5FA26965**.

0008143-68.2023.6.02.8000

1492298v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de abril de 2024.

À SLC

Senhora Chefe,

Considerando o Termo de Referência SEALMOX 1466209, aprovado por esta Secretaria de Administração, por meio do Despacho GSAD 1489838, bem como a instrução realizada pela Seção de Instrução de Constratações, Despacho SEIC 1492228, encaminho os presentes autos para elaboração da minuta do edital da licitação.

Após, peço que direcione o feito à AJ-DG, para análise.

Por fim, em paralelo, à COFIN para realização da reserva de crédito.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 25/04/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1492321** e o código CRC **43D17354**.

0008143-68.2023.6.02.8000

1492321v1